



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2009

GOIÂNIA, 23 DE NOVEMBRO - SEGUNDA-FEIRA

Nº 4.743

PORTARIA	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 02
EXTRATOS	PÁG. 04
RESOLUÇÃO	PÁG. 06
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	PÁG. 09
AVISO	PÁG. 10
EXTRATO	PÁG. 11
AVISOS	PÁG. 18
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PÁG. 20
EDITAL DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 20

PORTARIA

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 012, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.

*Autoriza entrega de adiantamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao servidor **João de Paiva Ribeiro**.*

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - É autorizada a entrega ao servidor **JOÃO DE PAIVA RIBEIRO, matrícula n.º 750964-02**, lotado na Secretaria do Governo Municipal, de um adiantamento no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), para pagamento de despesas extraordinárias e urgentes em quantidade restrita, cuja realização não possa subordinar-se ao processo normal de aplicação, a ser previamente empenhado à conta das dotações:

11.01.04.122.0005.2002 - 3390.39.00-00	R\$ 3.000,00
3390.30.00-00	R\$ 6.000,00
3390.32.00-00	R\$ 11.000,00

II - O adiantamento deverá ser aplicado até 31 de dezembro do corrente ano, contados de seu recebimento pelo responsável, não podendo este aplicar o numerário após expiração do prazo marcado para seu emprego.

III - Fica designado o servidor **LUIZ FERNANDO BARBOSA, matrícula n.º 539830**, lotado na Secretaria do Governo Municipal, para verificar e atestar a regularidade da

aplicação do adiantamento pelo responsável.

Cumpra-se.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 20 dias do mês de novembro de 2009.

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

PLANO DE APLICAÇÃO

Adiantamento concedido pela Portaria n.º /2009, ao servidor **JOÃO DE PAIVA RIBEIRO, matrícula n.º 750964-02**, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a importância de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), a ser empenhado à conta da dotação:

11.01.04.122.0005.2002 - 3390.39.00-00	R\$ 3.000,00
3390.30.00-00	R\$ 6.000,00
3390.32.00-00	R\$ 11.000,00

Destina-se a cobrir despesas extraordinárias e urgentes em quantidade restrita e de pronto pagamento, assim discriminadas:

3390.30.00-00 - Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacêutico e laboratorial; animais para estudo; corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados;

aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições e outros materiais de uso não duradouro.

33.90.39.00-00 - Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; pedágio; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; despesas miúdas de pronto pagamento; vale-transporte, vale-refeição; auxílio-creche (inclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular e outros congêneres.

33.90.32.00-00 - Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita, tais como: prêmios e condecorações; medalhas, troféus; livros didáticos e outros materiais que possam ser distribuídos gratuitamente.

JOÃO DE PAIVA RIBEIRO
matrícula n.º 750964-02

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o servidor **João de Paiva Ribeiro, matrícula n.º 750964-02**, desta Pasta, não se encontra enquadrado no *caput* do art. 5º, da Resolução Normativa de n.º 007, de 20 de março de 1996 - Tribunal de Contas dos Municípios.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Goiânia, 20 de novembro de 2009.

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSOS N.ºs : DIVERSOS

OBJETO : PREMIAÇÃO DE FILMES QUE PARTICIPARAM DAS MOSTRAS COMPETITIVAS DE LONGA-METRAGEM E CURTA-METRAGEM GOIANO DO 5º FESTCINE GOIÂNIA

MODALIDADE : CONCURSO

DESPACHO Nº 0275/2009 - Tendo em vista o que consta dos presentes processos, o seu término e, principalmente, o disposto no Art. 38, inciso VII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada, posteriormente, RESOLVO ratificar a Ata Final da Comissão de Premiação Oficial (Juri), criada através da Portaria nº 0015/2009, que premiou os filmes selecionados das Mostras Competitivas de longa-metragem e curta-metragem goiano do 5º FESTCINE GOIÂNIA, adjudicando aos vencedores a premiação correspondente, conforme está estabelecido no Edital nº 003/2009.

FILME DE LONGA-METRAGEM EM 35MM OU DIGITAL DE FICÇÃO:

1) PRÊMIO “JOÃO BÊNIO”:

1.1 - **Melhor Filme de ficção - “Os Inquilinos”** - Dir.: Sergio Bianchi - Fic. - 35mm - 103' - 2009 - SP - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mais troféu;

1.2 - **Melhor Direção - SERGIO BIANCHI - “Os Inquilinos”** - Fic. - 35mm - 103' - 2009 - SP - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mais troféu;

1.3 - **Melhor Ator - CAIO BLAT - “Histórias de Amor Duram Apenas 90 Minutos”** - Dir.: Paulo Halm - Fic. - 35mm - 90' - 2009 - RJ - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mais o troféu;

1.4 - **Melhor Atriz - ALICE BRAGA - “Cabeça a Prêmio”** - Dir.: Marco Ricca - Fic. - 35mm - 105' - 2009 - SP - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mais troféu;

1.5 - **Melhor Ator Coadjuvante - OTÁVIO MULHER - “Cabeça a Prêmio”** - Dir.: Marco Ricca - Fic. - 35mm - 105' - 2009 - SP - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mais troféu;

1.6 - **Melhor Atriz Coadjuvante - VIA NEGROMONTE - “Cabeça a Prêmio”** - Dir.: Marco Ricca - Fic. - 35mm - 105' - 2009 - SP - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mais troféu;

1.7 - **Melhor Roteiro - BEATRIZ BRACHER - “Os Inquilinos”** - Dir.: Sergio Bianchi - Fic. - 35mm - 103' - 2009 - SP - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mais troféu;

1.8 - **Melhor Fotografia - “Corpos Celestes”** - Dir.: Marcos Jorge e Fernando Severo - Fic. 35Mm - 91' - 2009 - PR - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mais troféu;

1.9 - **Melhor Direção de Arte - “Corpos Celestes”** - Dir.: Marcos Jorge e Fernando Severo - Fic. 35Mm - 91' - 2009 - PR - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mais troféu;

1.10 - **Melhor Música ou Trilha Sonora Original - “Corpos Celestes”** - Dir.: Marcos Jorge e Fernando Severo - Fic. 35Mm - 91' - 2009 - PR - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mais troféu;

1.11 - **Melhor som** - “Histórias de Amor Duram Apenas 90 Minutos” - Dir.: Paulo Halm - Fic. - 35mm - 90' - 2009 - RJ - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mais troféu; e

1.12 - **Melhor Montagem** - “Se Nada Mais Der Certo” - Dir.: José Eduardo Belmont - Fic. - 35mm - 116' - 2008 - SP - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mais troféu.

FILME DE LONGA-METRAGEM EM 35MM OU DIGITAL DE DOCUMENTÁRIO:

2) PRÊMIO “JOÃO BÊNIO”:

2.1 - **Melhor Longa-metragem Documentário**- “Só Dez Por Cento é Mentira” - Dir.: Pedro Cezar - Doc. - Dig - 80' - 2008 - RJ - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mais troféu;

2.2 - **Melhor Direção** - “Só Dez Por Cento é Mentira” - Dir.: Pedro Cezar - Doc. - Dig - 80' - 2008 - RJ - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mais troféu;

2.3 - **Melhor Roteiro** - “Eu, Eu, Eu José Lewgoy” - Dir.: Cláudio Kahns - Doc. - Dig. - 95' - 2009 - SP - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mais troféu;

2.4 - **Melhor Fotografia** - “O Homem Que Engarrafava Nuvens” - Dir.: Lirio Ferreira - Doc. - 35mm - 107' - 2008 - RJ - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mais troféu;

2.5 - **Melhor Som** - “Um Homem de Moral” - Dir.: Ricardo Dias - Doc. - 35mm - 84' - 2009 - SP - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mais troféu; e

2.6 - **Melhor Montagem** - “Dzi Croquettes” - Dir.: Tatiana Issa e Raphael Alvarez - Doc. - Dig. - 110' - 2009 - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mais troféu.

FILME DE CURTA-METRAGEM GOIANO:

3) PRÊMIO “JOÃO BÊNIO”:

3.1- **Melhor Curta Goiano**- “Marimbondo Amarelo” - Dir.: Amarildo Pessoa - Fic. - Dig. - 20' - 2009 Prêmio Estímulo Secretaria Municipal da Cultura à Produção de Curta-Metragem que será destinado à produção de um novo curta para exibição no 6º FestCine Goiânia em 2010 - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mais troféu;

3.2 - **Melhor Curta-metragem de Ficção** - “Descrição da Ilha da Saudade ou Baudelaire e os Teus Cabelos” - Dir. : Alyne Fratari - Fic. - Dig. 20' - 2008 - R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) mais troféu;

3.3 - **Melhor Curta-Metragem Documentário** “Rosa, Uma História Brasileira” - Dir.: Luiz Eduardo Jorge - Doc. - Dig. - 20' - 2008 - R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) mais troféu;

3.4 - **Melhor Curta-Metragem Animação** “Clareza” - Dir.: Carlos Cipriano - Fic. - P&B - Dig. - 20' - 2009 - R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) mais troféu;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2009.

Kleber Adorno
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSOS N.ºs : DIVERSOS

OBJETO : PREMIAÇÃO DE FILMES QUE PARTICIPARAM DAS MOSTRAS COMPETITIVAS DE VÍDEOS UNIVERSITÁRIOS E CASEIROS DO 5º FESTCINE GOIÂNIA

MODALIDADE : CONCURSO

DESPACHO Nº 0276/2009 - Tendo em vista o que consta dos presentes processos, o seu término e, principalmente, o disposto no Art. 38, inciso VII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada, posteriormente, RESOLVO ratificar a Ata Final da Comissão de Premiação Oficial (Juri), criada através da Portaria nº 0016/2009, que premiou os filmes selecionados das Mostras Competitivas de Vídeos Universitários e Caseiros do 5º FESTCINE GOIÂNIA, adjudicando aos vencedores a premiação correspondente, conforme está estabelecido no Edital nº 003/2009.

CATEGORIA VÍDEO UNIVERSITÁRIO:

Melhor Vídeo Universitário - “EDADREBIL”- Direção Rafael Abdala e Aishá Terumi - UFG - Prêmio Estímulo Secretaria Municipal da Cultura à Produção de Vídeo Universitário que será destinado à produção de um novo vídeo para exibição no VI Festcine Goiânia 2010 - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mais troféu;

Melhor Vídeo de Ficção Universitário - “Eu Já Não Caibo Mais Aqui” - Direção Benedito Ferreira - UEG - R\$ 3.000,00 (três mil reais) mais troféu;

Melhor Vídeo Documentário Universitário - “Maria Grampinho, Suas Trouxas, Seus Botões, Seus Haveres” - Direção Maianí Gontijo e Verônica Brandão - UEG - R\$ 3.000,00 (três mil reais) mais troféu;

Melhor Vídeo de Animação Universitário - “RORSCHAC” - Direção Rafael Abdala e Aishá Terumi - UFG - R\$ 3.000,00 (três mil reais) mais troféu.

CATEGORIA VÍDEO CASEIRO:

1º Lugar - “Deutschen erklären \ "Das Ende eines Films” - Dir. Bruno Lino - Fic. - Dig. - 03' - 2009 - Prêmio de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

2º Lugar - “O Ataque”- Dir. Rodrigo Assis - Fic. - Dig. - 04' - 2008 - R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)

3º Lugar - “Cínésia”- Dir. Estevão Keglevich - Doc. - Dig. - 05' - 2009 - R\$ 700,00 (setecentos reais)

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2009.

Kleber Adorno
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : 39029359

Nome : ELIANE LUIZ DE SOUZA

Assunto : Doação

DESPACHO N.º 10174 /2009. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 24 inc. IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que o produto objeto deste procedimento é indispensáveis a integridade física da paciente, onde, diante da sua falta fica o mesmo exposto a risco de morte;

Considerando, que o decurso do prazo, agrava o quadro clínico do paciente, e em razão das dificuldades naturais de aquisição do produto, via procedimento licitatório, é esse não inviável;

Considerando Parecer Jurídico n.º 1.972/09 do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por **DISPENSA de Procedimento Licitatório**, com fundamento no artigo 24 inc. IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, para contratar diretamente da Firma **ELFA MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 09.053.134/0001-45, o fornecimento de 06 (seis) caixas do medicamento TEMODAL 100 mg, e 12 (doze) caixas do medicamento TEMODAL 20 mg, no valor total de **R\$ 18.749,64 (dezoito mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Após, remeta-se a Procuradoria Geral do Município, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de Novembro de 2.009.

Paulo Rassi
Secretário

EXTRATOS

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADEEXTRATO DO CONVÊNIO 251/2009

CONVENIENTES: Agência Municipal de Trânsito, Transportes e

Mobilidade AMT e UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS.

DO OBJETO: Colaboração mútua visando objetivo a realização de estágio curricular obrigatório, nas diversas áreas de atuação da AMT.

DO PRAZO: convênio vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de 18 de novembro de 2009, podendo ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, até (60) sessenta meses.

FUNDAMENTOS: Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, com suas alterações posteriores, Lei n.º 11.788, de 25/9/2008.

Goiânia, 18 de novembro de 2009.

MIGUEL TIAGO DA SILVA
PRESIDENTE - AMT

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA JURÍDICAEXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL Nº. 002/2009

1. ESPÉCIE:	Contrato por tempo determinado.
2. FUNDAMENTO:	Art. 24 inciso X c/c com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
3. OBJETO:	Contrato de Locação de imóvel que celebram a AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e a PHENICIA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA .
4. PRAZO DE VIGÊNCIA:	01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009.
5. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e a PHENICIA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA .
6. VALOR:	Valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2009.56.01.18.122.0028.2203.339039.00/2009.5601.042
8. PROCESSO Nº:	36723122

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 049/2009

1 - DATA: 17/11/2009.

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria

Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: Centro Oeste Comunicações e Editora Ltda.

4 - OBJETIVO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 284 assinaturas do “Jornal Diário da Manhã” por um período de 12 meses, para atender as escolas da Rede Municipal de Educação.

5 - PRAZO: Este Contrato terá vigência de 12 (Doze) meses contados a partir de 04 de agosto de 2009.

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 118.712,00 (cento e dezoito mil setecentos e doze reais).

7 - PROCESSO Nº.: 39153271/09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 053/2009

1 - DATA: 19/11/2009.

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: Papelaria Tributária Ltda.

4 - OBJETIVO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de material de expediente (consumo), conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº. 277/2009 e seus Anexos.

5 - PRAZO: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará **18 (dezoito)** meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 282.496,20 (duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

7 - PROCESSO Nº.: 37913251/2009

AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2009

CONTRATANTES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS e a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA AGÊNCIA

MUNICIPAL DE OBRAS - ASMOB.

LOCALE DATA: 05.11.09.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no processo nº 3.765.678-0, de 28.05.09.

OBJETO: Comodato de dois veículos.

PRAZO: Até 31.12.2012.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.000,00.

Goiânia, 05 de novembro de 2009

Edson Vicente de Melo
Estagiário de Direito

VISTO:

Rui Barbosa da Silva
Diretor do Departamento Jurídico
Interino

AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO

ATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 103/2009

ÓRGÃO INTERESSADO: AMOB - AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS.

ÓRGÃO LICITADOR: CGL - COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO.

DATA: 18 de novembro de 2009.

FUNDAMENTO: decorre do Processo nº 3.738.385-6, de 29.04.2009, com base no Art. 49, disposto na Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: construção de um viaduto ligando os bairros Jardim Goiás e Jardim Novo Mundo, na travessia da BR-

153, km 498, no perímetro urbano de Goiânia.

Goiânia, 18 de novembro de 2009.

Engº FRANCISCO ANTÔNIO SILVA DE ALMEIDA
Presidente

Engº UBIRAJARA ALVES ABBUD
Diretor de Infraestrutura Viária

RESOLUÇÃO

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

RESOLUÇÃO Nº 055, de 16 de NOVEMBRO de 2009

**PROMOVE A REORGANIZAÇÃO
E ALTERA O MODO DE
FUNCIONAMENTO DO “COMITÊ
TÉCNICO DE PLANEJAMENTO”
DOS SERVIÇOS DA
REDE METROPOLITANA DE
TRANSPORTES COLETIVOS DA
GRANDE GOIÂNIA (RMTC
GOIÂNIA), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA
METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS -
CMTC**, empresa pública instituída por força da Lei Complementar
Estadual nº 27, de 30 de dezembro de 1999, modificada pela LC nº
34, de 3 de Outubro de 2001, no uso das suas atribuições legais, e:

- 1. considerando** a natureza dinâmica do serviço de transporte público coletivo de passageiros, e a necessidade da CMTC em dispor de mecanismo cada vez mais apropriado de planejamento desse serviço, que permita o atendimento das constantes demandas da população;
- 2. considerando** a necessidade de reformulação e melhoria continua dos processos de trabalho, das atividades e procedimentos relacionados aos assuntos de ordem técnica e operacional vinculados ao funcionamento da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos da Grande Goiânia

(RMTC Goiânia);

- 3. considerando** a efetiva instalação do Consórcio RMTC Goiânia, composto pelas 4 (quatro) concessionárias privadas da Rede, cujo funcionamento foi autorizado pelo art. 4º da Resolução CMTC nº 46, de 16/03/2009;
- 4. considerando** que compete ao Consórcio RMTC Goiânia a execução das atividades conjuntas atribuídas às concessionárias nos Contratos de Concessão celebrados em 25/03/2008;
- 5. considerando** o que foi apreciado, discutido e aprovado pela Diretoria Colegiada nesta data de 16 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam por este ato introduzidas modificações na estrutura e modo de funcionamento do COMITÊ TÉCNICO DE PLANEJAMENTO - COTEPLAN, o qual foi instituído por força da Resolução nº 008, de 16 de maio de 2005.

Par. único. Em razão da consolidação das modificações, a parte dispositiva da citada Resolução nº 008/2005 passa a vigor com a redação dada a seguir neste ato administrativo.

Capítulo I INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 2º. É por este ato instituído, no âmbito organizacional da Presidência da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, um órgão colegiado de natureza técnica designado COMITÊ TÉCNICO DE PLANEJAMENTO, que utilizará a sigla COTEPLAN, o qual tem por finalidade apreciar e deliberar os assuntos de ordem técnica que lhe sejam submetidos, provendo a Entidade Gestora do transporte coletivo metropolitano de Goiânia dos recursos técnicos necessários à execução dos seus objetivos.

Capítulo II ORGANIZAÇÃO DO COMITÊ

Art. 3º. O COTEPLAN terá a seguinte composição:

- I. Representantes da CMTC:
 - a) Diretor Técnico;
 - b) Diretor de Fiscalização;
 - c) Gerente de Planejamento Operacional;
 - d) Gerente de Programação Operacional; e
 - e) Secretário Executivo do COTEPLAN
- II. Representantes das Concessionárias:
 - a) Gestor de Planejamento de Transportes do Consórcio RMTC Goiânia;

- b) Gestor de Transportes do Consórcio RMTC Goiânia; e
- c) Técnico de transportes, sendo 1 (um) profissional designado por cada uma das concessionárias: Rápido Araguaia Ltda., HP Transportes Coletivos Ltda., Viação Reunidas Ltda., Cooperativa de Transportes do Estado de Goiás-COOTEGO, e METROBUS Transporte Coletivo S.A.

§ 1º. Havendo matéria pertinente na pauta das reuniões do COTEPLAN, poderão delas participar, na condição de convidados, com direito a voz e sem direito a voto, os seguintes profissionais vinculados ao Consórcio RMTC Goiânia:

- I. Gestor de Terminais;
- II. Gestor do Serviço de Informação Metropolitano;
- III. Gestor da Qualidade;
- IV. Gestor do Serviço de Inteligência e Segurança;
- V. Gestor de Tecnologia da Informação.

§ 2º. No prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste ato administrativo, os representantes das Concessionárias e do Consórcio RMTC Goiânia, referidos no inciso II do “caput” deste artigo, deverão ser indicados por escrito à CMTC pelo Consórcio RMTC Goiânia, ressalvado o técnico de transporte da concessionária METROBUS, o qual será indicado formalmente por esta empresa, desde logo estabelecido que a posse de todos os membros dar-se-á na primeira reunião do COTEPLAN seguinte à designação.

§ 3º. Para cobertura de ausências e impedimentos temporários, a CMTC e o Consórcio RMTC Goiânia, ambos no mesmo prazo fixado no parágrafo anterior, nomearão cada qual 1 (um) representante suplente, os quais serão empossados na mesma reunião de posse dos membros titulares.

Art. 4º. O COTEPLAN será presidido pelo Diretor Técnico da CMTC, que terá como substituto, nos casos de ausências e impedimentos temporários do Presidente, o Diretor de Fiscalização da Companhia.

Art. 5º. O exercício efetivo de função no COTEPLAN é considerado prestação de serviço público relevante, com efeito não fazendo jus os seus membros a qualquer tipo de paga ou remuneração.

Art. 6º. Na sua estrutura funcional o COTEPLAN contará com uma Secretaria Executiva, à qual incumbe as tarefas de organização das reuniões do Colegiado, abrangendo mas não se limitando à preparação da pauta, ata, notas técnicas e relatórios, sendo de sua responsabilidade, também, cuidar de todo o expediente, inclusive da recepção e expedição de documentos.

Par. único. A Secretaria Executiva do COTEPLAN será provida e mantida pela CMTC, e funcionará nas instalações do

prédio sede desta Companhia.

Capítulo III COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Seção I DO COLEGIADO

Art.7º. Sem prejuízo de outras que lhe sejam determinadas pela Presidência da CMTC, são competências e atribuições do COTEPLAN as seguintes:

- I. cumprir e fazer cumprir as leis, regulamentos e normas que regem o serviço de transporte público coletivo de passageiros na Grande Goiânia, em especial os atos administrativos de lavra da Diretoria Colegiada da CMTC;
- II. analisar toda matéria técnica submetida à CMTC, promovendo as diligências que sejam necessárias, emitindo parecer conclusivo e encaminhando a decisão conforme a natureza da matéria;
- III. criar comissões técnicas e/ou grupos de trabalho para o desempenho de atividades específicas, por tempo determinado;
- IV. apresentar e justificar as iniciativas de criação e alteração de linhas, instalação e remoção de pontos de paradas, modificações nas estações e terminais de integração, modificação de planilhas operacionais da RMTC, bem como analisar e projetar as que lhe forem solicitadas, seguindo normas e parâmetros técnicos preexistentes;
- V. estabelecer e analisar indicadores de qualidade para avaliação dos serviços;
- VI. prover a Ouvidoria da CMTC dos dados e informações adequados ao atendimento dos usuários e da comunidade em geral;
- VII. analisar e propor soluções voltadas para melhoria do trânsito, com foco no aumento da velocidade operacional, priorizando os veículos do serviço de transporte coletivo;
- VIII. Analisar e decidir sobre atendimento das demandas de serviços especiais de transporte coletivo, a partir de organizações sociais de natureza filantrópica, comunitária, educacional, cultural, religiosa e esportiva, dentre outras similares, visando à satisfação de necessidades ou eventos específicos, de utilidade pública ou interesse público relevante, revestidos de maior alcance social;
- IX. exercer outras competências e atribuições correlatas.

Par. único. Não serão atendidos pedidos de serviços especiais de transporte encaminhados por pessoas ou entidades de índole político-partidária, bem como para o transporte de pessoas a eventos de cunho eleitoral, salvo se por ordem expressa e escrita da Justiça Especializada.

Seção II DO PRESIDENTE

Art. 8.º. São competências e atribuições do Presidente do Comitê:

- I. cumprir e fazer cumprir as leis, regulamentos e normas que regem o serviço público de transporte coletivo de passageiros na Grande Goiânia, em especial os atos administrativos de lavra da Diretoria Colegiada da CMTC;
- II. representar o Comitê e interagir com a Diretoria Colegiada da CMTC, e também com as diretorias das Concessionárias e Consórcio RMTC;
- III. estabelecer a pauta semanal e presidir as reuniões do Comitê;
- IV. Votar as matérias submetidas à deliberação do Colegiado;
- V. distribuir aos membros, para relatar, os processos ou matérias que devam ser submetidos à deliberação do Colegiado;
- VI. conceder aos membros do Comitê vistas de projetos, processos e matérias submetidas ao Colegiado, fixando o prazo respectivo;
- VII. orientar o trabalho da Secretaria Executiva e responder pelo relatório de atividades do Comitê;
- VIII. exercer outras tarefas correlatas ou que lhe sejam determinadas pela Presidência da CMTC.

Par. único. Nas suas ausências ou impedimentos temporários, o Presidente do COTEPLAN será substituído na forma do art. 4º desta Resolução.

Seção III DOS MEMBROS

Art. 9.º. A cada membro do COTEPLAN compete:

- I. participar de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;
- II. relatar processos e matérias submetidas ao Colegiado;
- III. pedir vistas de processos;
- IV. participar de comissões e grupos de trabalho que sejam ou possam ser criados pelo Comitê;
- V. votar as matérias submetidas à deliberação do Colegiado;
- VI. exercer outras atribuições inerentes e mais aquelas que sejam determinadas pelo Presidente do Comitê.

SEÇÃO IV DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Art. 10. São atribuições do Secretário Executivo:

- I. assessorar o Presidente e membros do

COTEPLAN em todas as suas necessidades de documentos, informações e serviços de apoio administrativo;

- II. cuidar da organização das reuniões e responder pelo expediente e documentação vinculada ao Comitê, inclusive pela correspondência recebida e expedida;
- III. fazer o acompanhamento de todos os processos e matérias submetidas ao Comitê, e manter controle sobre sua distribuição e andamento, desde o momento da instauração até o arquivamento respectivo;
- IV. preparar a pauta das reuniões do Colegiado, a lista de presenças e a redação da ata correspondente;
- V. exercer outras atribuições inerentes e mais aquelas que sejam determinadas pelo Presidente do Comitê.

§ 1º. Ao Secretário Executivo do COTEPLAN não é permitido votar as matérias submetidas à deliberação do Colegiado.

§ 2º. Nas suas ausências e impedimentos temporários, o Secretário Executivo do COTEPLAN será substituído pelo suplente, os qual será designado por ocasião da designação do titular.

Capítulo IV NORMAS DE FUNCIONAMENTO

Art. 11. As reuniões ordinárias do COTEPLAN serão realizadas semanalmente, sempre às terças-feiras, pontualmente a partir das 08:30 horas, na sede da CMTC.

§ 1º. As reuniões ordinárias ou extraordinárias do Comitê serão realizadas com a presença mínima de 6 (seis) dos seus membros, aí incluído o Presidente do Colegiado.

§ 2º. As reuniões do COTEPLAN, a critério do Colegiado, poderão ser abertas à participação de instituições e pessoas interessadas, convidadas pelo Presidente do Comitê.

Art. 12. Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias do COTEPLAN, desde que convocadas pelo seu Presidente, ou pelo Presidente da CMTC, com pelo menos vinte e quatro (24) horas de antecedência, podendo esta convocação processar-se por meio de telefone, fax e ou e-mail.

Art. 13. Todas as reuniões ordinárias e extraordinárias do COTEPLAN serão registradas em atas sucintas, numeradas sequencialmente desde a primeira, observando-se uma sequência numérica para as reuniões ordinárias e outra para as reuniões extraordinárias.

Par. único. As atas das reuniões do Comitê serão lidas em voz alta, para aprovação e assinaturas dos membros do Colegiado,

sempre na reunião seguinte. Ao final da reunião em que foi lida e assinada a ata, uma cópia desta será entregue pelo Secretário Executivo a cada membro titular.

Art. 14. As deliberações do COTEPLAN, observado o “quorum” mínimo fixado no § 1º do art.11 deste ato, serão tomadas por maioria simples de votos, devendo a descrição da matéria e respectiva votação constar expressamente da ata da reunião correspondente.

§ 1º. O presidente do Comitê tem, além do seu voto nominal, o voto de qualidade para o desempate das votações.

§ 2º. Cabe à Presidência da CMTC a palavra final acerca de todas as matérias votadas pelo COTEPLAN, inclusive competência para modificá-las e/ou homologá-las, bem assim convertê-las em atos administrativos próprios da CMTC.

§ 3º. Os votos dos representantes das Concessionárias, na forma do inciso II do art. 3º desta Resolução, serão limitados ao número de 4 (quatro), sendo tais votos proferidos:

- I. pelo Gestor de Planejamento de Transportes do Consórcio RMTC Goiânia;
- II. pelo Gestor de Transportes do Consórcio RMTC Goiânia;
- III. pelo Técnico de Transportes da concessionária Rápido Araguaia; e
- IV. Técnico de Transportes da outra concessionária diretamente envolvida na matéria tratada.

§ 4º. Será da concessionária HP Transportes Coletivos Ltda. o técnico de transporte que votará juntamente com os representantes das Concessionárias enumeradas nos incisos I ao III, do parágrafo anterior, sempre que a matéria tratada seja de interesse comum de toda a RMTC, neste caso considerado como critério definidor a participação percentual desta empresa no mercado geral de passageiros da RMTC Goiânia.

§ 5º. Das decisões proferidas pelo Comitê cabem recursos à Diretoria Colegiada da CMTC, a serem interpostos no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data da decisão respectiva, dispondo o Colegiado diretivo da Companhia do prazo de até 10 (dez) dias para se manifestar conclusivamente.

Capítulo V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. É do Comitê, observada a legislação vigente e esta Resolução, a responsabilidade pela atualização do seu Regimento Interno.

Art. 16. Os custos e despesas com estudos e pesquisas, que direta ou indiretamente decorram do funcionamento do COTEPLAN, serão suportados pelo orçamento próprio da CMTC, ou, quando for o caso, por recursos originados de contratos ou convênios de cooperação firmados pela CMTC com entidades públicas e privadas.

Art. 17. Os casos omissos nesta Resolução serão

resolvidos pela Diretoria Colegiada da CMTC.

Art. 18. Este ato administrativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial revogando-se a Resolução CMTC de nº 008, de 16 de maio de 2005, e as disposições em contrário que estão contidas no Regimento Interno do COTEPLAN, de 22 de novembro de 2005.

DADA E PASSADA NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, em Goiânia, aos 16 dias do mês de novembro de 2009.

MARCOS ANTONIO MASSAD
Presidente

DENÍCIO CÉLIO TRINDADE
Diretor Técnico

EDUARDO CRUVINEL DE OLIVEIRA
Diretor de Fiscalização

SANDRA REGINA CARVALHO VILELA
Diretora Administrativa-Financeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 264/2009

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do Pregão Presencial nº 264/2009, tipo menor preço por item, processo 37402061/2009, Resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa às empresas: • GYN MÉDICA LTDA - ME - (Itens 02, 08, 14, 26, 28, 29, 30) perfazendo o valor total de R\$ 14.927,00 (quatorze mil, novecentos e vinte e sete reais); • PALAS COMERCIAL LTDA - (Itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 31, 32, 35) perfazendo o valor total de R\$ 117. 128,00 (cento e dezessete mil, cento e vinte e oito reais). • Total Geral do Processo: R\$ 132.055,00 (cento e trinta e dois mil e cinquenta e cinco reais).

Observação: Os itens 27, 33, 34 ficam fracassados, conforme consta nos autos.

Goiânia, 18 de novembro de 2009.

Paulo Rassi
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 302/2009**

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do Pregão Presencial nº 302/2009, tipo menor preço global, processo 37671266/2009, Resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa à empresa:

- CLONE GRÁFICA E EDITORA LTDA - (Ítems 01, 02, 03, 04) perfazendo o valor total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
- Total Geral do Processo: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Goiânia, 19 de novembro de 2009.

Paulo Rassi
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 305/2009**

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do Pregão Presencial nº 305/2009, tipo menor preço global, processo 37449857/2009, Resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa à empresa:

- INSTITUTO CONSCIÊNCIA GO LTDA - (Item 01) perfazendo o valor total de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

- Total Geral do Processo: R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

Goiânia, 19 de novembro de 2009.

Paulo Rassi
Secretário

AVISO

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

**Aviso do Resultado de Julgamento das Propostas Técnicas da
Concorrência Pública nº 010/2009**

A Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, de acordo com a Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados o Resultado de Julgamento das Propostas Técnicas das empresas participantes da Concorrência Pública nº 010/2009, cujo objeto é a contratação de agências de publicidade e propaganda, oriundo da Secretaria Municipal de Comunicação, conforme tabela de classificação abaixo:

	Empresas	Pontuação Técnica
1	Cannes Publicidade Ltda.	7,0
2	Stylus Propaganda e Consultoria Ltda.	6,61
3	Casa Brasil Comunicação Estratégica Ltda.	6,51
4	Type Publicidade Ltda.	6,21
5	S.G. Marketing Ltda.	6,20
6	Identidade Comunicação Ltda.	5,67
7	Netmídia Comunicação e Marketing Ltda.	5,64
8	GK Comunicação e Marketing Ltda.	5,47
9	Box Publicidade Ltda.	5,43
10	Logos Propaganda Ltda.	5,06
11	Idéias Estratégicas Ltda.	4,92
12	Branex Comunicação Total Ltda.	4,83
13	Casa Blanca Comunicação e Marketing Ltda.	4,76
14	Sistema Palmas de Propaganda Ltda.	4,69
15	Vero Brasil Comunicação Ltda.	4,26
16	Múltipla Comunicação e Eventos Ltda.	4,25

**Renor Jurití Sampaio
Presidente**

EXTRATO

Prefeitura Municipal de Goiânia

Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial Nº 186/2009

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia

Processo Nº 37084344/2009

Objeto: Aquisição de materiais permanentes (Instrumental Odontológico) para atender as Unidades de Saúde do município de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

Prazo: 12 (doze) meses, contados da data de publicação de DOM.

Empresa Fornecedora

01.989.691/0001-60 - SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA.

RUA C-212, Nº 77 - JARDIM AMÉRICA - GOIÂNIA-GO - Cep: 74270320

Item	Quantidade	Unidade	Marca / Material / Serviço	Unitário	Total
15	100	Unidade	FAMI	R\$20,26	R\$2.026,00
15 100 UN Bandeja retangular, 22x12x1,5cm; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1, bordas não cortantes. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					

Quantidade de Itens: 1

Valor Total: **R\$2.026,00**

Empresa Fornecedora

02.477.571/0001-47 - DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Rua Sebastiana Camargo de Araújo, 60 - Vila Tebas - Pinhais-PA - Cep: 83326580

Item	Quantidade	Unidade	Marca / Material / Serviço	Unitário	Total
02	200	Unidade	GOLGRAN	R\$7,10	R\$1.420,00
2 200 UN Afastador Minnesota; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1, bordas não cortantes. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
05	10	Unidade	GOLGRAN	R\$49,50	R\$495,00
5 10 UN Alicates ortodôntico conformador de amarelo; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
12	20	Unidade	GOLGRAN	R\$4,90	R\$98,00
12 20 UN Aplicador ortodôntico de amarelo elástico (para colocação e remoção de ligadura); em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
13	200	Unidade	GOLGRAN	R\$8,00	R\$1.600,00
13 200 UN Aspirador (sugador) de sangue e saliva; em aço inox para uso em cirurgia oral, fabricado em aço temperado AISI 431. O aço inoxidável deve estar de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
14	100	Unidade	FAVA	R\$25,00	R\$2.500,00
14 100 UN Bandeja, 18x24x1,5cm; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1, bordas não cortantes. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
19	300	Unidade	FAVA	R\$31,90	R\$9.570,00
19 300 UN Caixa com tampa; 18x8x5cm; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1, bordas não cortantes, cantos arredondados. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
21	20	Unidade	GOLGRAN	R\$15,40	R\$308,00
21 20 UN Calçador de bandas autoclavável -mordedor- (ponta redonda ou quadrada); em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
39	200	Unidade	PRISMA	R\$2,30	R\$460,00
39 200 UN Colgadura revelação radiográfica, 1 presilha.					

93	20	Unidade	JON	R\$17,50	R\$350,00
93 20 UN Lamparina para álcool, em metal, capacidade 60ml					
95	100	Unidade	GOLGRAN	R\$16,85	R\$1.685,00
95 100 UN Lima para osso, nº. 11; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
96	100	Unidade	GOLGRAN	R\$16,85	R\$1.685,00
96 100 UN Lima para osso, nº. 12; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
99	100	Unidade	JON	R\$10,50	R\$1.050,00
99 100 UN Pedra de afiar; em cerâmica sintética, textura fina.					
102	100	Unidade	GOLGRAN	R\$132,00	R\$13.200,00
102 100 UN Porta agulha oftálmico, tipo Castroviejo, com ponta de vídea, 14cm; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13913; 14058; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
104	50	Unidade	FAVA	R\$34,00	R\$1.700,00
104 50 UN Porta Algodão, 10x8cm, com mola; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1, bordas não cortantes. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
105	300	Unidade	GOLGRAN	R\$19,00	R\$5.700,00
105 300 UN Porta amálgama; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
106	200	Unidade	MAQUIRA	R\$5,80	R\$1.160,00
106 200 UN Porta amálgama, adulto, plástico					
107	200	Unidade	PRISMA	R\$14,90	R\$2.980,00
107 200 UN Porta matriz Ivory; adulto, em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
108	200	Unidade	PRISMA	R\$14,90	R\$2.980,00
108 200 UN Porta matriz Tofflemire; adulto, em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					

Quantidade de Itens: 18

Valor Total: R\$48.941,00

Empresa Fornecedora

07.551.322/0001-78 - DIPROM ODONTOMÉDICA LTDA

Rua T-30, Q. 29, Lt. 05, Nº 646 - Setor Bueno - Goiânia-GO - Cep: 74210060

Item	Quantidade	Unidade	Marca / Material / Serviço	Unitário	Total
01	200	Unidade	ABC	R\$5,60	R\$1.120,00
1 200 UN Afastador Farabeuf, 12cm; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1, bordas não cortantes. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
03	100	Jogo	GOLGRAN	R\$39,50	R\$3.950,00
3 100 JG Alavanca Seldin, adulto, jogo nº 1R, 1L e 2; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
04	100	Jogo	GOLGRAN	R\$39,50	R\$3.950,00
4 100 JG Alavanca apical, adulto, jogo com três peças, nº 301; 302; 303; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
08	10	Par	ZATTY	R\$61,00	R\$610,00
8 10 PR Alicata ortodôntico para torque individual (par ou jogo); em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
10	200	Unidade	ABC	R\$30,40	R\$6.080,00
10 200 UN Alveolótomo curvo; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
11	200	Unidade	ABC	R\$32,00	R\$6.400,00
11 200 UN Alveolótomo reto; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					

20	300	Unidade	FAMI-LTA	R\$60,00	R\$18.000,00
20 300 UN Caixa com tampa; 26x12x6cm; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1, bordas não cortantes, cantos arredondados. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
23	100	Unidade	GOLGRAN	R\$3,17	R\$317,00
23 100 UN Calçador tipo PAIVA, Nº. 1; a ponta ativa deve possuir uma espessura de 1,0mm de diâmetro; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
24	100	Unidade	GOLGRAN	R\$3,17	R\$317,00
24 100 UN Calçador tipo PAIVA, Nº. 2; a ponta ativa deve possuir uma espessura de 1,2mm de diâmetro; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
25	100	Unidade	GOLGRAN	R\$3,17	R\$317,00
25 100 UN Calçador tipo PAIVA, Nº. 3; a ponta ativa deve possuir uma espessura de 1,4mm de diâmetro; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
26	100	Unidade	GOLGRAN	R\$3,17	R\$317,00
26 100 UN Calçador tipo PAIVA, Nº. 4; a ponta ativa deve possuir uma espessura de 1,6mm de diâmetro em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
36	50	Unidade	QUINELATO	R\$29,99	R\$1.499,50
36 50 UN Cinzel West, 16cm; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
40	10	Unidade	JON	R\$63,00	R\$630,00
40 10 UN Compasso de ponta seca para confecção de AEB					
41	300	Unidade	GOLGRAN	R\$3,17	R\$951,00
41 300 UN Condensador para amálgama, Ward, nº. 01; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
42	300	Unidade	GOLGRAN	R\$3,17	R\$951,00
42 300 UN Condensador para amálgama, Ward, nº. 02; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
43	300	Unidade	GOLGRAN	R\$3,17	R\$951,00
43 300 UN Condensador para amálgama, Ward, nº. 03; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
44	300	Unidade	GOLGRAN	R\$3,17	R\$951,00
44 300 UN Condensador para amálgama, Ward, nº 04; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
45	300	Unidade	GOLGRAN	R\$3,17	R\$951,00
45 300 UN Condensador para amálgama, Ward, nº. 06; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
50	100	Unidade	ABC	R\$6,60	R\$660,00
50 100 UN Cureta periodontal, tipo Gracey, nº. 11/12; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante. A ponta ativa do instrumental deve ser de aço inox AISI 420; os ângulos e curvas devem estar de acordo com as normas da ADA; deve possuir a espessura (diâmetro) de 0,9mm (± 0,03mm). Cabo com 8mm de diâmetro.					
51	100	Unidade	ABC	R\$6,60	R\$660,00
51 100 UN Cureta periodontal, tipo Gracey, nº. 13/14; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante. A ponta ativa do instrumental deve ser de aço Inox AISI 420; os ângulos e curvas devem estar de acordo com as normas da ADA; deve possuir a espessura (diâmetro) de 0,9mm (± 0,03mm). Cabo com 8mm de diâmetro.					
59	100	Unidade	ABC	R\$6,60	R\$660,00
59 100 UN Cureta periodontal, tipo Gracey, nº 0/00; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante. A ponta ativa do instrumental deve ser de aço Inox AISI 420; os ângulos e curvas devem estar de acordo com as normas da ADA; deve possuir a espessura (diâmetro) de 0,9mm (± 0,03mm). Cabo com 8mm de diâmetro.					
60	100	Unidade	ABC	R\$6,60	R\$660,00
60 100 UN Cureta periodontal, tipo Gracey, nº 1/2; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante. A ponta ativa do instrumental deve ser de aço Inox AISI 420; os ângulos e curvas devem estar de acordo com as normas da ADA; deve possuir a espessura (diâmetro) de 0,9mm (± 0,03mm). Cabo com 8mm de diâmetro.					
61	100	Unidade	ABC	R\$6,60	R\$660,00

61 100 UN Cureta periodontal, tipo Gracey, nº 11/12; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante. A ponta ativa do instrumental deve ser de aço Inox AISI 420; os ângulos e curvas devem estar de acordo com as normas da ADA; deve possuir a espessura (diâmetro) de 0,9mm ($\pm$ 0,03mm). Cabo com 8mm de diâmetro.				
62	100	Unidade	ABC	R\$660,00
62 100 UN Cureta periodontal, tipo Gracey, nº 3/4; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante. A ponta ativa do instrumental deve ser de aço Inox AISI 420; os ângulos e curvas devem estar de acordo com as normas da ADA; deve possuir a espessura (diâmetro) de 0,9mm ($\pm$ 0,03mm). Cabo com 8mm de diâmetro.				
63	100	Unidade	ABC	R\$660,00
63 100 UN Cureta periodontal, tipo Gracey, nº 5/6; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante. A ponta ativa do instrumental deve ser de aço Inox AISI 420; os ângulos e curvas devem estar de acordo com as normas da ADA; deve possuir a espessura (diâmetro) de 0,9mm ($\pm$ 0,03mm). Cabo com 8mm de diâmetro.				
64	100	Unidade	ABC	R\$660,00
64 100 UN Cureta periodontal, tipo Gracey, nº 7/8; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante. A ponta ativa do instrumental deve ser de aço Inox AISI 420; os ângulos e curvas devem estar de acordo com as normas da ADA; deve possuir a espessura (diâmetro) de 0,9mm ($\pm$ 0,03mm). Cabo com 8mm de diâmetro.				
65	200	Unidade	ABC	R\$1.320,00
65 200 UN Cureta periodontal, tipo McCall, nº 13/14; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante. Cabo com 8mm de diâmetro.				
66	200	Unidade	ABC	R\$1.320,00
66 200 UN Cureta periodontal, tipo McCall, nº 17/18; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante. Cabo com 8mm de diâmetro.				
67	20	Unidade	GOLGRAN	R\$132,40
67 20 UN Dobrador ortodôntico de amarelo (ponta reta e curva) em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.				
68	20	Unidade	GOLGRAN	R\$132,40
68 20 UN Dobrador ortodôntico distal aberto em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.				
69	10	Unidade	GOLGRAN	R\$66,00
69 10 UN Dobrador ortodôntico para fios espessos (AEB); em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.				
73	500	Unidade	GOLGRAN	R\$1.585,00
73 500 UN Esculpidor Hollemback, nº 3; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.				
75	300	Unidade	GOLGRAN	R\$1.275,00
75 300 UN Espátula para cera, nº. 07; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.				
76	300	Unidade	GOLGRAN	R\$1.275,00
76 300 UN Espátula simples, nº. 24; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.				
94	30	Unidade	GOLGRAN	R\$716,10
94 30 UN Lima para osso tipo Schulger, nº 9-10; para periodontia; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.				
98	10	Unidade	JON	R\$135,00
98 10 UN Paquímetro, 10cm, ponta fina, em metal				
100	900	Unidade	ABC	R\$4.500,00
100 900 UN Pinça para algodão, nº. 317; 17cm; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.				
103	100	Unidade	ABC	R\$101,00
103 100 UN Porta agulha, tipo Mathieu, com serrilha, ponta de vídeo, 14cm; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13913; 14058; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.				
109	900	Unidade	ABC	R\$18.450,00
109 900 UN Seringa carpule com refluxo; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.				
111	900	Unidade	GOLGRAN	R\$2.700,00

111 900 UN Sonda exploradora, nº. 05; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.

112	100	Unidade	GOLGRAN	R\$12,99	R\$1.299,00
-----	-----	---------	---------	----------	-------------

112 100 UN Sonda milimetrada Glickman; cabo maciço cilíndrico, em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.

Quantidade de Itens: 41

Valor Total: R\$98.548,40

Empresa Fornecedora

08.593.452/0001-36 - DENTAL REZENDE LTDA

Av. Assis Chateaubriand, n 1555 - Setor Oeste - Goiânia-GO - Cep: 74130012

Item	Quantidade	Unidade	Marca / Material / Serviço	Unitário	Total
06	10	Unidade	ZATTY	R\$51,00	R\$510,00
6 10 UN Alicates ortodôntico de corte para fios pesados ou espessos; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
09	20	Unidade	ZATTY	R\$50,00	R\$1.000,00
09 20 UN Alicates ortodôntico Weingart; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
16	200	Unidade	PRATA	R\$2,80	R\$560,00
16 200 UN Brunidor, nº. 29; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
17	200	Unidade	PRATA	R\$4,00	R\$800,00
17 200 UN Brunidor, nº. 33; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
18	600	Unidade	PRATA	R\$2,70	R\$1.620,00
18 600 UN Cabo para espelho; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
22	10	Unidade	PRATA	R\$13,70	R\$137,00
22 10 UN Calçador de bandas tipo alavanca; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
27	50	Unidade	PRATA	R\$10,20	R\$510,00
27 50 UN Cinzel Rhodes 36-37; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
28	50	Unidade	PRATA	R\$10,20	R\$510,00
28 50 UN Cinzel Fedi I; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
29	50	Unidade	PRATA	R\$10,20	R\$510,00
29 50 UN Cinzel Fedi II; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
30	50	Unidade	PRATA	R\$10,20	R\$510,00
30 50 UN Cinzel Fedi III; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
31	50	Unidade	PRATA	R\$10,20	R\$510,00
31 50 UN Cinzel Ochsenbein, nº. 01; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
32	50	Unidade	PRATA	R\$10,20	R\$510,00
32 50 UN Cinzel Ochsenbein, nº. 02; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
33	50	Unidade	PRATA	R\$10,20	R\$510,00
33 50 UN Cinzel Ochsenbein, nº. 03; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
34	50	Unidade	GOLGRAN	R\$23,00	R\$1.150,00
34 50 UN Cinzel Wedestaed; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					

37	100	Unidade	PRATA	R\$7,75	R\$775,00
37 100 UN Cinzel cirúrgico ponta goiva; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
38	100	Unidade	PRATA	R\$7,75	R\$775,00
38 100 UN Cinzel cirúrgico ponta reta bibizelado; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
46	300	Unidade	PRATA	R\$2,80	R\$840,00
46 300 UN Condensador para amálgama, Clev-Dent, nº. 21; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
47	100	Unidade	PRATA	R\$3,90	R\$390,00
47 100 UN Cureta alveolar, nº. 85; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
48	100	Unidade	PRATA	R\$3,90	R\$390,00
48 100 UN Cureta alveolar, Lucas, nº. 86; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
49	100	Unidade	PRATA	R\$3,90	R\$390,00
49 100 UN Cureta alveolar, nº. 87; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
52	100	Unidade	PRATA	R\$17,50	R\$1.750,00
52 100 UN Cureta periodontal, tipo Gracey after-five, nº 11/12; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante. A ponta ativa do instrumental deve ser de aço Inox AISI 420; os ângulos e curvas devem estar de acordo com as normas da ADA; deve possuir a espessura (diâmetro) de 0,9mm (± 0,03mm). Cabo com 8mm de diâmetro.					
53	100	Unidade	PRATA	R\$17,50	R\$1.750,00
53 100 UN Cureta periodontal, tipo Gracey after-five, nº 13/14; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante. A ponta ativa do instrumental deve ser de aço Inox AISI 420; os ângulos e curvas devem estar de acordo com as normas da ADA; deve possuir a espessura (diâmetro) de 0,9mm (± 0,03mm). Cabo com 8mm de diâmetro.					
54	100	Unidade	PRATA	R\$17,50	R\$1.750,00
54 100 UN Cureta periodontal, tipo Gracey after-five, nº. 5/6; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante. A ponta ativa do instrumental deve ser de aço Inox AISI 420; os ângulos e curvas devem estar de acordo com as normas da ADA; deve possuir a espessura (diâmetro) de 0,9mm (± 0,03mm). Cabo com 8mm de diâmetro.					
55	100	Unidade	PRATA	R\$17,50	R\$1.750,00
55 100 UN Cureta periodontal, tipo Gracey mine-five, nº. 1/2; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante. A ponta ativa do instrumental deve ser de aço Inox AISI 420; os ângulos e curvas devem estar de acordo com as normas da ADA; deve possuir a espessura (diâmetro) de 0,9mm (± 0,03mm). Cabo com 8mm de diâmetro.					
56	100	Unidade	PRATA	R\$17,50	R\$1.750,00
56 100 UN Cureta periodontal, tipo Gracey mine-five, nº. 11/12; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante. A ponta ativa do instrumental deve ser de aço Inox AISI 420; os ângulos e curvas devem estar de acordo com as normas da ADA; deve possuir a espessura (diâmetro) de 0,9mm (± 0,03mm). Cabo com 8mm de diâmetro.					
57	100	Unidade	PRATA	R\$17,50	R\$1.750,00
57 100 UN Cureta periodontal, tipo Gracey mine-five, nº 13/14; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante. A ponta ativa do instrumental deve ser de aço Inox AISI 420; os ângulos e curvas devem estar de acordo com as normas da ADA; deve possuir a espessura (diâmetro) de 0,9mm (± 0,03mm). Cabo com 8mm de diâmetro.					
58	100	Unidade	PRATA	R\$17,50	R\$1.750,00
58 100 UN Cureta periodontal, tipo Gracey mine-five, nº 5/6; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante. A ponta ativa do instrumental deve ser de aço Inox AISI 420; os ângulos e curvas devem estar de acordo com as normas da ADA; deve possuir a espessura (diâmetro) de 0,9mm (± 0,03mm). Cabo com 8mm de diâmetro.					
70	100	Unidade	PRATA	R\$2,75	R\$275,00
70 100 UN Escavador para dentina, nº. 11 1/2; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
71	100	Unidade	PRATA	R\$2,75	R\$275,00
71 100 UN Escavador para dentina, nº. 14; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
72	100	Unidade	PRATA	R\$2,75	R\$275,00
72 100 UN Escavador para dentina, nº 17; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR					

13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
74	500	Unidade	PRATA	R\$2,75	R\$1.375,00
74 500 UN Esculpidor Hollembach, nº 3S; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
77	200	Unidade	GOLGRAN	R\$28,55	R\$5.710,00
77 200 UN Fórceps adulto, nº 16; para exodontia, em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
78	200	Unidade	GOLGRAN	R\$28,55	R\$5.710,00
78 200 UN Fórceps adulto, nº 17; para exodontia, em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
79	200	Unidade	GOLGRAN	R\$28,55	R\$5.710,00
79 200 UN Fórceps adulto, nº. 18L; para exodontia, em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
80	200	Unidade	GOLGRAN	R\$28,55	R\$5.710,00
80 200 UN Fórceps adulto, nº 18R; para exodontia, em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
81	200	Unidade	GOLGRAN	R\$28,55	R\$5.710,00
81 200 UN Fórceps adulto, nº. 65; para exodontia, em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
82	200	Unidade	GOLGRAN	R\$28,55	R\$5.710,00
82 200 UN Fórceps adulto, nº 69; para exodontia, em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
83	200	Unidade	GOLGRAN	R\$28,55	R\$5.710,00
83 200 UN Fórceps adulto, nº 150; para exodontia, em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
84	200	Unidade	GOLGRAN	R\$28,55	R\$5.710,00
84 200 UN Fórceps adulto, nº 151; para exodontia, em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14075 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
85	100	Unidade	GOLGRAN	R\$28,55	R\$2.855,00
85 100 UN Fórceps adulto, nº. 222; para exodontia, em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14075 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
86	100	Unidade	GOLGRAN	R\$28,55	R\$2.855,00
86 100 UN Fórceps infantil, nº. 01; para exodontia, em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14075 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
87	100	Unidade	GOLGRAN	R\$28,55	R\$2.855,00
87 100 UN Fórceps infantil, nº. 02; para exodontia, em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14075 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
88	100	Unidade	GOLGRAN	R\$28,55	R\$2.855,00
88 100 UN Fórceps infantil, nº. 03; para exodontia, em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14075 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
89	100	Unidade	GOLGRAN	R\$28,55	R\$2.855,00
89 100 UN Fórceps infantil, nº 04; para exodontia, em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14075 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
90	100	Unidade	GOLGRAN	R\$28,55	R\$2.855,00
90 100 UN Fórceps infantil, nº 05; para exodontia, em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14075 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
91	100	Unidade	GOLGRAN	R\$28,55	R\$2.855,00
91 100 UN Fórceps infantil, nº. 06; para exodontia, em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14075 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
92	300	Unidade	PRATA	R\$2,80	R\$840,00
92 300 UN Insensor de hidróxido de cálcio, duplo, angulado; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
97	10	Unidade	OGP	R\$104,50	R\$1.045,00
97 10 UN Maçarico de mão (micro maçarico), recarregável, acendimento automático, temperatura máxima 1300°C					
101	100	Unidade	GOLGRAN	R\$102,50	R\$10.250,00
101 100 UN Porta agulha Mayo Hegar, c/ ponta de vídea, 14cm; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e					

atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13913; 14058; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
110	100	Unidade	PRATA	R\$4,20	R\$420,00
110 100 UN Sindesmótomo cirúrgico, duplo; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
Quantidade de Itens: 50				Valor Total: R\$105.577,00	

AVISOS**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 047/2009**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelo Decreto Municipal nº 064, de 13 de Janeiro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 047/2009**, cuja abertura dos trabalhos iniciaram-se na sessão do dia 18/11/2009, às 09h30m, de conformidade com o edital e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

EMPRESAS HABILITADAS:

- 1 - Tradição Engenharia Ltda.
- 2 - Só Terra Construções e Projetos Ltda.
- 3 - Rod - Edificações e Construção Civil em Geral Ltda.
- 4 - Metrôpole Construções e Terraplanagem Ltda.
- 5 - Fênix Ambiental Engenharia Ltda.
- 6 - Construrede Construtora Ltda.
- 7 - Sedesp Construtora Ltda.
- 8 - José Maria de Macedo e Cia Ltda.

Goiânia, 20 de Novembro de 2009.

Renor Juriti Sampaio
Presidente

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0144/09
(MENOR PREÇO POR ITEM)**

A Pregoeira Luciula Santana dos Santos Ferreira, designada pelo Decreto Municipal nº. 2.152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público o **RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 0144/2009**, processo nº 37162442/2008.

Empresa Vencedora:
STIRAJÁ AGRICOLA LTDA.
Item: 01

Goiânia, 19 de novembro de 2009.

Luciula Santana dos Santos Ferreira
Pregoeira

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 279/2009
(MENOR PREÇO GLOBAL)**

A Pregoeira Marcela Araújo Teixeira, designada pelo Decreto Municipal nº. 2.152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público o **AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL**

Nº 279/2009, processo nº 38133683/2009.

EMPRESA VENCEDORA

PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA.

Goiânia, 19 de novembro de 2009.

Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 281/2009
(MENOR PREÇO POR ITEM)**

A Pregoeira Marcela Araújo Teixeira, designada pelo Decreto Municipal nº. 2.152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 281/2009, processo nº 38248111/2009.

EMPRESAS VENCEDORAS
LINKNET TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES
LTDA.
ITENS: 01, 03, 04, 05 e 07.

TECHNODATA COMPUTADORES LTDA.
ITEM: 06.

MARTINS TECH BRASIL LTDA.
ITEM: 02.

Goiânia, 20 de novembro de 2009.

Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 365/2009
(MENOR PREÇO POR ITEM)**

A Pregoeira Luciula Santana dos Santos Ferreira, designada pelo Decreto Municipal nº. 2.152/2008 da Prefeitura de Goiânia,

torna público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 365/2009, processo nº 39071584/2009.

Empresa Vencedora:
VHPM COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA
Item: 01

BRASILUX INDUSTRIA COMERCIAL IMPORTAÇÃO
EXPORTAÇÃO LTDA.
Item: 02.

Goiânia, 20 de Novembro de 2009.

Luciula Santana dos Santos Ferreira
Pregoeira

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2009
(MENOR PREÇO POR ITEM)**

O Pregoeiro Paulo Roberto Silva, designado pelo Decreto Municipal nº 2152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público o AVISO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2009, processo nº 37045853/2009.

ONDE SE LE:
MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA
Itens: 01, 02, 04, 06, 08 e 10;
MÓVEIS CARVALHO LTDA
Itens: 05, 07, 11, 12 e 13;

LEIA-SE:
MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA
Itens: 01, 02, 04, 06, 08 e 10;
MÓVEIS CARVALHO LTDA
Itens: 05, 07, 11, 12 e 13;

OBS.: Os itens 03, 09 e 14 foram cancelados.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Goiânia, 20 de novembro de 2009.

Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento do Contencioso

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2009

O Diretor do Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 38749366 convoca a empresa TOP COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA para no prazo de 05 (cinco) dias da publicação deste Edital, apresentar justificativa a não realização dos serviços de limpeza e tratamento de piscinas, com o fornecimento de todo material químico necessário, a realizar nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de sanção na forma da Lei 8.666/93.

Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia, aos 10 dias do mês de novembro de 2009.

CARLOS EDUARDO DE PAUL ITACARAMBY
Diretor do Departamento do Contencioso

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

CENTRAL GOIANA DE SOROLOGIA LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - **AMMA**, processo nº **38784056**, a Licença Ambiental de Instalação e Operação para a atividade de laboratório clínico, situada à Rua 7-A, Nº 158, Qd. 10-A, Lt. 12/13, Setor Aeroporto, CEP 74.075-030, Goiânia-GO.

AMMA

CORDOÃO COMERCIAL DE FERRO LTDA, torna público

que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - **AMMA**, processo nº **38803301**, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de comércio varejista de Ferragens e ferramentas, situada à Avenida Castelo Branco, Nº 3200, Qd. 92B, Lt. 01, Setor Campinas, CEP 74.513-050, Goiânia-GO.

AMMA

CSC COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE CALÇADOS LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - **AMMA**, processo nº **38829319**, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de fabricação de calçados de couro, situada à Avenida Marechal Rondon, Nº 1262, Qd. 70, Lt. 04, Setor Centro Oeste, CEP 74.560-540, Goiânia-GO.

AMMA

RAFAEL QUEDES DE FARIA torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - **AMMA**, processo nº **39002299**, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, situada à Rua 74, Nº 276, Qd. 122, Lt. 32, Setor Central, CEP 74.045-020, Goiânia-GO.

AMMA

CENTRO AUTOMOTIVO VERA CRUZ I, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - **AMMA**, processo nº 39243725, a Licença Ambiental Simplificada para vendas a varejo pneus, borracharia, troca de óleo, Lavajato Auto Escape situado à Av. Gercina Borges Teixeira Q. C. 20, Lt. 01, Conjunto Vera Cruz, nº 1058 Goiânia/GO.

AMMA

ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO SETOR P. LUDOVICO, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 39244101, a Licença Ambiental Simplificada para Atividade ligada à Arte e Cultura - Dança, Corte Costura, etc. situado à Rua 1108 c/ 1104 Nº 500 S. Pedro Ludovico Goiânia/GO.

AMMA

UNIVERSO DAS TENDAS LTDA torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº **39196484** a Licença Ambiental de Instalação para o mini-poço localizado na Rua 55, nº 566, Qd. 07, Lt 05, 06, 17 e 18, St. Sol Nascente, Goiânia-GO.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despacho

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares

Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

Impressão e Acabamento:



PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,
Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURASEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL /		
2009.....	R\$ 84,00	(oitenta e quatro reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.